

CONTRATO Nº 065/2017  
CONCORRÊNCIA Nº 06/2016  
PROCESSO N.º 23070.016926/2014-01

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA/ADAPTAÇÃO DO SETOR DE NUTRIÇÃO E DA ANEMIA FALSIFORME QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA THREWAY CONSTRUÇÕES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, com interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito à Primeira Avenida, s/nº, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI nº 006059-CRC/GO e do CPF nº 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a Empresa **THREWAY CONTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 05.696.987/0001-44, estabelecida na Rua CP-10, nº 60, Qd. CP-10, Lt. 05, Celina Park, Goiânia/GO, CEP: 74.373-200 representada por seu Sócio Administrador, o **Sr. Ricardo Aparecido Takatu**, portador da CI nº 2.520.251 SSP/GO e do CPF nº 403.043.531-91 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o consta do Processo nº 23070.016926/2014-01, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa 05-SEGES/MP, de 26/05/2017, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Concorrência nº 06/2016, mediante Cláusulas e condições a seguir anunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº. 065/2017 por 180 (cento e oitenta) dias corridos, durante o período de 14 de março de 2018 a 09 de setembro de 2018, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanece inalterado o valor contratado dos serviços fixado na Cláusula Terceira do Contrato.


**CLÁUSULA TERCEIRA** – A contratada se obriga a renovar a garantia contratual prestada no valor de R\$ 128.856,35 (cento e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme estipulado na Cláusula Sexta do contrato

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato e seu 1º Termo Aditivo, que não conflitem com o estipulado neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** - Por terem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em (02) duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goiânia, 13 de março de 2018.

  
Prof. Dr. Edward Madureira Brasil  
Reitor da UFG - Contratante

  
Cont. Alete Maria de Oliveira  
Ordenadora de Despesa do HC/UFG – Interveniante

Profª. Sandramara Matias Chaves  
Vice-Reitora UFG  
Por deleg. de competência  
Port. nº. 1778/2012

  
Sr. Ricardo Aparecido Takatu  
Sócio Administrador - Contratada